

**Decreto N° 116 - de 10 de Setembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1226, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 ( sete mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.244.0016.2.0061-1.661.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>7.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0055-1.661.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - - R\$	3.000,00
2.06.02.08.244.0016.2.0055-1.661.000 - 4.4.90.52.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>7.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 10 de Setembro de 2025

\_\_\_\_\_  
CELIO JOSE FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.726.846-00